

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**

Rua Estanislau Eloy, s/nº - Bairro Castelo Branco

João Pessoa-PB, CEP 58050-585

- <https://hulw-ufpb.hubrasil.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23539.023459/2019-27

Unidade Gestora: HULW

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2026

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 37/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY (HULW), FILIAL DA EMPRESA HU BRASIL, RAZÃO SOCIAL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

CONTRATANTE: A HU BRASIL, razão social empresa brasileira de serviços hospitalares, filial Hospital Universitário Lauro Wanderley/UFPB/HU Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 15.126.437/0017-00, estabelecido na Rua Stanislau Eloy, s/n, Castelo Branco, João Pessoa/PB - CEP 58.050-585, neste ato representado por seu Gerente Administrativo **Dr. ANDRE LUIS COELHO FERNANDES**, brasileiro, Matrícula Siape nº 3383436, nomeado através da Portaria SEI nº 511, de 19 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviços/Ebserh/HU Brasil nº 1699, de 21 de dezembro de 2023, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11 da Portaria-SEI nº 08, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços da Ebserh/HU Brasil nº 518, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.339.944/0001-41, estabelecida na Rua Joaquim Gonçalves Ledo nº 75, Centenário - Campina Grande, CEP: 58.428 - 195, representada neste ato pelo **Sr. BRUNO GONCALVES COSTA**, portador da Carteira de Identidade de RG nº 23***70 SSDS/PB e inscrito CPF sob o nº ***905.964**.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23539.023459/2019-27 de acordo com **Licitação Eletrônica nº 15/2020** - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR GRUPO, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 37/2021, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, do Decreto n.º 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh/HU Brasil, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução n.º 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto:

- a) a concessão de repactuação dos custos de mão de obra em razão da superveniência da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional vinculada à execução contratual, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026;
- b) a concessão de de reajuste dos insumos do Contrato nº 37/2021, nos termos da Nota Técnica nº 36 (61918544), em razão da aplicação do índice de reajustamento previsto contratualmente, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2026.

2. DA REPACTUAÇÃO

2.1. A repactuação do valor contratual será concedida de acordo com a cláusula Sexta do contrato nº 37/2021, em razão da nova Convenção Coletiva de Trabalho - CCT/2026 (57771625), a qual modificaram o piso salarial da categoria profissional abrangida no contrato administrativo, conforme Nota Técnica nº 36 (61918544) da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos.

3. DO REAJUSTE DOS INSUMOS

- 3.1. Fica concedido o reajuste dos insumos do Contrato nº 37/2021, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
- 3.2. Para fins de apuração do reajuste, foi considerado o período compreendido entre maio de 2025 e abril de 2026, tendo como marco inicial para contagem do interregno mínimo a data da apresentação da proposta da CONTRATADA, ocorrida em 04/05/2021.
- 3.3. Em decorrência da aplicação do IPCA acumulado no período, correspondente ao percentual de 4,391720%, ficam reajustados os valores referentes aos insumos não decorrentes de mão de obra integrantes da composição de custos do contrato.

4. DOS VALORES

- 4.1. O valor mensal do contrato passará de R\$ 528.412,79 (quinhentos e vinte oito mil, quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos) para **R\$ 564.427,48 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 6.773.129,76** (seis milhões, setecentos e setenta e três mil cento e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), **no período de 01/01/2026 a 30/04/2026**, em decorrência da repactuação dos custos de mão de obra (61918675).
- 4.2. **A partir de 01/05/2026**, em razão da aplicação do reajuste dos insumos, o valor mensal passará de **R\$ 564.427,48 (quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 564.570,92 (quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), perfazendo o anual de R\$ 6.774.851,04** (seis milhões, setecentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), conforme Planilha (61918826) e tabelas abaixo:

Repactuação e Reajuste 2026			
Período	Situação	Valor mensal	Valor anual
01/01/2026 a 30/04/2026	Repactuação da mão de obra	R\$ 564.427,48	R\$ 6.773.129,76

A partir de 01/05/2026	Repactuação da mão de obra + Reajuste dos insumos	R\$ 564.570,92	R\$ 6.774.851,04
------------------------	---	----------------	------------------

GRUPO I	CATEGORIA	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	QTDE. DE EMPREG. POR POSTO	CARGA HORÁRIA	VALOR PROPOSTO POR POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL
ITEM							
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F) = (C x D)	(G)	(H) = (F x G)
1	Recepcionista I - Insalubridade 20%	R\$ 4.439,50	1	44 horas semanais	R\$ 4.439,50	1	R\$ 4.439,50
2	Recepcionista II	R\$ 4.002,70	2	12x36 diurno	R\$ 8.005,40	1	R\$ 8.005,40
3	Recepcionista III - Insalubridade 20%	R\$ 4.604,78	2	12x36 diurno	R\$ 9.209,56	3	R\$ 27.628,66
5	Recepcionista V - Insalubridade 20%	R\$ 5.306,26	2	12x36 noturno	R\$ 10.612,51	2	R\$ 21.225,01
6	Porteiro I	R\$ 3.854,87	1	44 horas semanais	R\$ 3.854,87	3	R\$ 11.564,63
7	Porteiro II - Insalubridade 20%	R\$ 5.278,86	2	12x36 noturno	R\$ 10.557,70	1	R\$ 10.557,70
8	Porteiro III - Insalubridade 20%	R\$ 4.640,02	2	12x36 diurno	R\$ 9.280,06	2	R\$ 18.560,12
10	Encarregado - Insalubridade	R\$ 4.769,43	1	44 horas semanais	R\$ 4.769,43	1	R\$ 4.769,43
11	Pedreiro - Insalubridade	R\$ 4.575,25	1	44 horas semanais	R\$ 4.575,25	1	R\$ 4.575,25
12	Soldador - Insalubridade	R\$ 4.577,71	1	44 horas semanais	R\$ 4.577,71	1	R\$ 4.577,71
13	Pintor - Insalubridade	R\$ 4.580,63	1	44 horas semanais	R\$ 4.580,63	3	R\$ 13.741,88
14	Marceneiro - Insalubridade 20%	R\$ 5.157,62	1	44 horas semanais	R\$ 5.157,62	2	R\$ 10.315,23
15	Bombeiro hidráulico I - Insalubridade 20%	R\$ 5.156,84	1	44 horas semanais	R\$ 5.156,84	1	R\$ 5.156,84
16	Bombeiro Hidráulico II - Insalubridade 20%	R\$ 5.316,40	2	12x36 diurno	R\$ 10.632,81	1	R\$ 10.632,81
17	Bombeiro Hidráulico III - Insalubridade 20%	R\$ 6.226,55	2	12x36 noturno	R\$ 12.453,12	1	R\$ 12.453,12
18	Eletricista de Manutenção I - Periculosidade 30%	R\$ 5.684,95	1	44 horas semanais	R\$ 5.684,95	1	R\$ 5.684,95
19	Eletricista de Manutenção II - Periculosidade 30%	R\$ 5.926,12	2	12x36 diurno	R\$ 11.852,23	1	R\$ 11.852,23
20	Eletricista de Manutenção III - Periculosidade 30%	R\$ 6.875,92	2	12x36 noturno	R\$ 13.751,83	1	R\$ 13.751,83
22	Oficial de Manutenção - Insalubridade	R\$ 3.828,91	1	44 horas semanais	R\$ 3.828,91	1	R\$ 3.828,91
23	Técnico de Manutenção Predial - Insalubridade 20%	R\$ 5.221,11	1	44 horas semanais	R\$ 5.221,11	6	R\$ 31.326,66
24	Auxiliar de Almoxarifado I - Insalubridade	R\$ 3.879,45	1	44 horas semanais	R\$ 3.879,45	4	R\$ 15.517,81
25	Auxiliar de Almoxarifado II - Insalubridade	R\$ 4.039,76	2	12x36 diurno	R\$ 8.079,54	1	R\$ 8.079,54
26	Carregador - Insalubridade	R\$ 3.814,77	1	44 horas semanais	R\$ 3.814,77	2	R\$ 7.629,55

27	Auxiliar de Documentos I - Insalubridade	R\$ 3.882,60	1	44 horas semanais	R\$ 3.882,60	18	R\$ 69.886,84
28	Auxiliar de Documentos II - Insalubridade 20%	R\$ 4.452,72	1	44 horas semanais	R\$ 4.452,72	25	R\$ 111.318,06
29	Recepcionista III - Insalubridade 20%	R\$ 4.604,80	2	12x36 diurno	R\$ 9.209,59	1	R\$ 9.209,59
30	Recepcionista V - Insalubridade 20%	R\$ 5.305,90	2	12x36 noturno	R\$ 10.611,80	1	R\$ 10.611,80
31	Porteiro III - Insalubridade 20%	R\$ 4.639,91	2	12x36 diurno	R\$ 9.279,84	1	R\$ 9.279,84
32	Auxiliar de Almoxarifado I - Insalubridade	R\$ 3.879,35	1	44 horas semanais	R\$ 3.879,35	1	R\$ 3.879,35
33	Auxiliar de Documentos I - Insalubridade	R\$ 3.882,50	1	44 horas semanais	R\$ 3.882,50	4	R\$ 15.530,01
34	Auxiliar de Documentos II - Insalubridade 20%	R\$ 4.452,60	1	44 horas semanais	R\$ 4.452,60	6	R\$ 26.715,61
35	Técnico de Manutenção Predial - Insalubridade 20%	R\$ 5.221,11	1	44 horas semanais	R\$ 5.221,11	5	R\$ 26.105,55
36	Aux. De Almoxarifado IV	R\$ 4.039,88	2	12x36 diurno	R\$ 8.079,75	2	R\$ 16.159,50
						105	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							R\$ 564.570,92
VALOR ANUAL DA PROPOSTA							R\$ 6.774.851,04

5. DOS EFEITOS FINANCEIROS

5.1. Os efeitos financeiros da repactuação serão aplicados a partir de 01/01/2026, em observância à data-base estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria profissional abrangida pelo contrato. Logo, a incidência exclusiva da repactuação dos custos de mão de obra ocorrerá no período de 01/01/2026 a 30/04/2026;

5.2. Os efeitos financeiros do reajuste dos insumos passam a vigorar a partir de 01/05/2026, correspondente à data de implementação do interregno mínimo previsto contratualmente.

5.3. Em razão da retroatividade dos efeitos financeiros da repactuação e do reajuste, a CONTRATADA fará jus ao recebimento das diferenças financeiras eventualmente apuradas.

5.4. A apuração das diferenças retroativas será realizada mediante memória de cálculo específica constante dos autos, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da CONTRATANTE.

6. ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA deverá atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, através dos seguintes elementos:

- **Descrição do objeto do gasto: repactuação do contrato nº 37/2021 - ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**
- **Funcional Programática: 10.302.501.8585.00025;**

- **PTRES:** 234193;
- **Gestão/Unidade:** 26443/155023;
- **Fonte:** 1001A004QX;
- **Natureza da Despesa:** 339039;
- **Plano Interno:** EJM60000000.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

9. **PUBLICAÇÃO**

9.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Apostilamento, por extrato, no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico por ela mantido na internet até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

ANDRE LUIS COELHO FERNANDES

Gerente Administrativo do HULW

Portaria SEI nº 511, de 19/12/2023

(assinado eletronicamente)

Sr. BRUNO GONCALVES COSTA

Representante Legal

ZÊLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - CNPJ: 10.339.944/0001-41



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Coelho Fernandes, Gerente**, em 19/06/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Gonçalves Costa, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62060008** e o código CRC **6720AC2E**.

Referência: Processo nº 23539.023459/2019-27 SEI nº 62060008